



**EDITAL 02/2025**  
**Para Credenciamento de Docentes Permanentes no PPGLinC**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia – PPGLinC/ILUFBA –, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de Docentes Permanentes no PPGLinC, de acordo com a Resolução 03/2025 de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente do PPGLinC.

**1. Requisitos:**

- a) Ser docente do ILUFBA;
- b) Possuir o título de Doutor ou equivalente há pelo menos 2 (dois) anos da data da solicitação;
- c) Possuir produção acadêmica e atividades de orientação necessárias para a habilitação como orientador(a) de nível de Mestrado.

**2. Documentos para inscrição:**

- a) Requerimento de credenciamento do próprio docente, com indicação da linha de pesquisa a que pretende se filiar com o link do Currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação;
- b) Comprovação de titulação;
- c) Termo assinado pelo(a) docente em que se compromete a desenvolver, no Programa, atividades de ensino, pelo menos, uma vez a cada dois anos e atividades de orientação regular e contínua de projetos de pesquisa vinculados à sua linha de pesquisa;
- d) Documento que comprove a aprovação do Projeto de Pesquisa pela Congregação do ILUFBA com o respectivo projeto anexado;
- e) Comprovação da Produção Acadêmica relacionada com a linha de pesquisa e vinculada ao projeto apresentado com o mínimo de 4 (quatro) produtos bibliográficos e o mínimo de 8 (oito) produtos técnicos segundo segundo o Documento de Área da CAPES nos quatro anos anteriores ao requerimento de solicitação;
- f) Comprovação dos requisitos mínimos para orientação de Mestrado (A comprovação dos requisitos para orientação de Doutorado comprovam automaticamente os requisitos para orientação de Mestrado).

**3. Das inscrições:**

As inscrições devem ser submetidas pelo próprio docente entre o dia 01 de julho de 2025 até às 12h do 10 de julho de 2025 pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/EujtzAZmchuxwZbN8>.

**4. Da avaliação:**

O Colegiado do PPGLinC fará avaliação das solicitações na reunião ordinária do dia 10 de julho de 2025, às 14, considerando o parecer do representante da linha de pesquisa, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução 03/2025.



**5. Divulgação do resultado:**

O resultado da avaliação publicado no site do PPGLinC no dia 10 de julho de 2025 e os docentes disporão de 48h para apresentação de recurso, cujo pedido será apreciado em reunião extraordinária realizada exclusivamente para esse fim.

**6. Da atuação docente:**

O docente cujo credenciamento for aprovado iniciará sua atuação como Docente Permanente do PPGLinC a partir do semestre 2025.2, com oferta de vagas para o processo seletivo para ingresso no semestre 2026.1.

**7. Das disposições finais:**

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, e, em segunda instância, pela Congregação do Instituto de Letras;

Salvador, 01 de julho de 2025.

**Carlos Felipe da Conceição Pinto**  
**Coordenador**  
**Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura**  
**Universidade Federal da Bahia**